

Operador Nacional
de Registro de Imóveis
**REGISTRO DE IMÓVEIS
DA 4.ª CIRCUNSCRIÇÃO**

Reg. Matr. Prodan. 170 - 2ª Ann. Ed. SANYISA
ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE CURITIBA

Titular: **EDHMAR CUNICO**
C. P. F. 006418049/20
RUA CANDIDO LEÃO Nº. 45 - Conj. 308

REGISTRO GERAL

FICHA

-1-

MATRÍCULA N.º -8371-

RUBRICA

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:- Lote nº 27 da quadra 51, da Planta Rutz, no bairro Boqueirão, nesta Capital, medindo: - 16,00m. de frente para a rua nº 28, fazendo esquina com a rua A, onde mede 32,24m. fazendo divisa no lado oposto a primeira rua, com o lote fiscal 32.000, onde mede 16,00m. e no lado oposto a segunda rua confronta com os lotes fiscais 1.000 e 2.000, onde mede 32,24m., com área de 515,84m²., sem benfeitorias. Indicação fiscal: 88-051-33.000.
PROPRIETÁRIOS:- ALCEU RUTZ, sua mulher LEONY ROEHRIG RUTZ, ele do comércio, ela do lar (C.I. nºs 117.885-Pr. e 473.976-Pr. CPF 000598119-53); LUIZ PILOTTO, sua mulher ALICE ROEHRIG PILOTTO, ele dentista, ela do lar (C.I. nºs 74.690-Pr. e 88.170-Pr. CPF 000.598.119-00); ALBANO RUTZ, sua mulher ELZA ROEHRIG RUTZ, ele do comércio, ela do lar (C.I. nºs 163.009-Pr. e 226.537-Pr. e CPF 147.298.289-72); e GLAUCIO GUISS e sua mulher ASTA ROEHRIG GUISS, ele advogado, ela do lar (C.I. nºs 59.708-Pr. e 999.166-Pr e CPF 000.212.109-34), todos brasileiros residentes e domiciliados nesta Capital.- **REGISTRO ANTERIOR:** 14.627 do livro 3-G, desta Circunscrição.- O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 23 de janeiro de 1978. OFICIAL

OBSERVAÇÃO:- As medidas e confrontações foram fornecidas pelas partes, de acordo com o provimento 260, art. 21, § 1º de 16/12/1975, os quais se responsabilizam pelo suprimento.

R-1 8371 - COMPRA E VENDA:- Por Escritura pública lavrada em 20 de setembro de 1977, nas notas do 7º Tabelionato desta Comarca, às fls. 077 do livro 738-N, ALCEU RUTZ, sua mulher LEONY ROEHRIG RUTZ, LUIZ PILOTTO; sua mulher ALICE ROEHRIG PILOTTO, ALBANO RUTZ, sua mulher ELZA ROEHRIG RUTZ, e GLAUCIO GUISS e sua mulher ASTA ROEHRIG GUISS, acima qualificados, venderam o imóvel objeto desta matrícula, à JOAQUIM BORGES ANDRADE NETO, brasileiro, casado, estoquista (C.I. 844.325-Pr. e CPF 109.750.208-00), residente e domiciliado nesta Capital. **Intervenientes cedentes:** TERESA DE SÁ, e seu marido JOSÉ PEDRO DE SÁ, brasileiros, ela do lar, ele estoquista (C.I. nºs 1.184.553-Pr. e 413.713-Pr. e CPF 032.946.179-68), residentes e domiciliados nesta Capital.- pelo preço de R\$ 8.200,00. Valor da cessão R\$ 30.000,00, dos quais foram pagos R\$ 20.000,00. **CONDIÇÕES:-** O saldo será pago aos anuentes em 4 notas promissórias, de R\$ 1.000,00, cada uma e mais quatro de R\$ 1.500,00, cada uma, vencível a primeira em 25/10/1975, e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes.- I.T. nºs 1223154-0 e 1223153-1, sobre R\$ 37.500,00.- Distr. 4697, em 22/12/77.- Custas R\$ 630,00.- O referido é verdade e dou fé. (VS) Curitiba, 23 de janeiro de 1978. OFICIAL

SEGUIE NO VERSO

CONTINUAÇÃO

AV-2-8.371- AVERBAÇÃO: Procede-se a esta averbação, a pedido de parte interessada, o cancelamento das condições - que gravavam o imóvel objeto desta matrícula, constantes no RI-8371 acima, mediante documentos que ficam arquivados neste Cartório, os quais comprovam a quitação total daquela dívida. Custas @197,50. O referido é verdade e dou fé. (VS) Curitiba, 19 de março de 1979. OFICIAL *[Assinatura]*

R-3 -8.371- COMPRA E VENDA: Por escritura pública de compra e venda, com pacto comissório, lavrada em 27/01/1978, às fls. 313, livro 746-N, nas notas do 7º Tabelionato desta comarca, JOAQUIM BORGES ANDRADE NETO, acima qualificado e sua mulher NADIR BORGES DE ANDRADE, brasileira, do lar (C.I. nº 172.979-Pr) residentes e domiciliados nesta capital; venderam o imóvel objeto desta matrícula, a MOACIR DE JESUS MEDEIROS, brasileiro, solteiro, maior, supervisor de obras (C.I. nº 1.621.569-Pr e CPF 274.454.299-72) residente e domiciliado nesta capital; pelo preço de @55.000,00; CONDIÇÕES: valor esse, que será pago da seguinte forma: @10.000,00 em 2 prestações mensais de @5.000,00 cada uma, vencendo a primeira em 15/2/78, a outra em 15/3/78, e @45.000,00, em 20 (vinte) prestações mensais e iguais de @2.250,00, cada uma, vencendo a primeira no dia 15/02/78 e as demais respectivamente, no mesmo dia dos meses subsequentes, representadas por igual número de notas promissórias. Insti- tuído pacto comissório. I.T. nº 1360943-0. Distr. 1260 em 13/06/78. Custas @1.075,00. O referido é verdade e dou fé. (VS) Curitiba, 19 - de março de 1979. OFICIAL *[Assinatura]*

R.4 -8.371- PARTILHA DE BENS: Protocolado sob número 129.031, em 11/09/1997- Nos termos do Formal de Partilha, datado de 21/07/1997, expedido pelo Juízo de Direito da 1ª Vara de Família, desta Comarca, extraído dos Autos sob nr. 000627/97 de Homologação de Acordo, em que são requerentes: MOACIR DE JESUS MEDEIROS e FLORENTINA MERSS, feito iniciado em 08/04/97, tendo sido homologada por sentença em data de 06/05/97, que transitou em julgado em 30/05/97; o imóvel descrito nesta matrícula, avaliado nos autos pela quantia de R\$15.450,00, foi partilhado em favor de FLORENTINA MERSS, brasileira, solteira, maior, do lar, portadora da C.I. nr. 3.511.119-0/PR, e inscrita no CPF/MF. sob nr. 541.903.399-20, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Zonardi Ribas, nr. 81, Boqueirão. Imposto de transmissão "inter vivos", recolhido conforme comprovante nr. 1441/97. Distr. nr. 339, em 09/09/1997. OBSERVAÇÃO: Permanece inalterada a condição de pagamento mencionada no registro nr. 03. Custas: 3191(vrc) R\$245,78. O referido é verdade e dou fé. (aan) Curitiba, 23 de Setembro de 1997.- OFICIAL: *[Assinatura]*

AV-05/8.371 - INDISPONIBILIDADE: Protocolado sob nº 324.037, em 18/04/2019. Procede-se a esta averbação, conforme Relatório de Consulta de Indisponibilidade de Bens, emitido através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, protocolo nº

SE G U E

RUBRICA

nd

FOLHA

02F

Mat./8.371

CONTINUAÇÃO

201812.0615.00670366-IA-001, para fazer constar que foi decretada a Indisponibilidade de bens e direitos em nome **FLORENTINA MERSS**, inscrita no CPF/MF sob nº 541.903.399-20, de acordo com decisão proferida nos autos processo nº 00013559620165120043, que tramita na Vara do Trabalho de Imbituba-SC. Os valores devidos a título de Emolumentos e FUNREJUS serão informados ao juízo competente para inclusão na conta geral do processo, e poderão ser corrigidos por ocasião do pagamento. Curitiba-PR, 23 de abril de 2019. Registradora Substituta _____ (Nathália Navarro).***

AV-06/8.371 - INDISPONIBILIDADE: Protocolado sob nº 324.748, em 10/05/2019. Procede-se a esta averbação, conforme Relatório de Consulta de Indisponibilidade de Bens, emitido através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, protocolo nº 201905.1009.00798477-IA-620, datado de 10/05/2019, para fazer constar que foi decretada a Indisponibilidade de bens e direitos em nome **FLORENTINA MERSS**, inscrita no CPF/MF sob nº 541.903.399-20, de acordo com decisão proferida nos autos do processo nº 00004897720185120024, que tramita na Vara do Trabalho de São Bento do Sul/SC. Os valores devidos a título de Emolumentos e FUNREJUS serão informados ao juízo competente para inclusão na conta geral do processo, e poderão ser corrigidos por ocasião do pagamento. Curitiba-PR, 15 de maio de 2019. Registradora Substituta _____ (Nathália Navarro).***

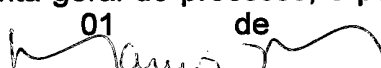
AV-07/8.371 - INDISPONIBILIDADE: Protocolado sob nº 330.816, em 01/11/2019. Procede-se a esta averbação, conforme Relatório de Consulta de Indisponibilidade de Bens, emitido através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, protocolo nº 201910.3113.00957652-IA-740, para fazer constar que foi decretada a Indisponibilidade de bens e direitos em nome de **FLORENTINA MERSS**, inscrita no CPF/MF sob nº 541.903.399-20, de acordo com decisão proferida nos autos do processo nº 00008811120175120005, que tramita na 1ª Vara do Trabalho da Comarca de Itajaí/SC. Os valores devidos a título de Emolumentos e FUNREJUS serão informados ao juízo competente para inclusão na conta geral do processo, e poderão ser corrigidos por ocasião do pagamento. Curitiba-PR, 07 de novembro de 2019. Registradora Substituta _____ (Nathália Navarro).***

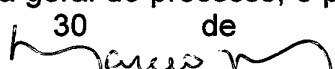
AV-08/8.371 - INDISPONIBILIDADE: Protocolado sob nº 338.142, em 31/07/2020. Procede-se a esta averbação, conforme Ordem de Indisponibilidade, emitida em 24/07/2020, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, protocolo nº 202007.2419.01245217-IA-051, para fazer constar que foi decretada a Indisponibilidade de bens e direitos em nome de **FLORENTINA MERSS**, inscrita no CPF/MF sob nº 541.903.399-20, de acordo com decisão proferida nos autos do processo nº 50740562820144047000, que tramita na 4ª Vara Federal de Curitiba/PR. Os valores devidos a título de Emolumentos e FUNREJUS serão informados ao juízo competente para inclusão na conta geral do processo, e poderão ser corrigidos por ocasião do pagamento. Curitiba-PR, 04 de agosto de 2020. Oficial Registrador _____ (Marcio de Vasconcelos Martins).***

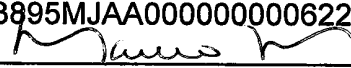
AV-09/8.371 - INDISPONIBILIDADE: Protocolado sob nº 338.898, em 27/08/2020. Procede-se a esta averbação, conforme Ordem de Indisponibilidade, emitida em 18/08/2020, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, protocolo nº 202008.1817.01279066-IA-420, para fazer constar que foi decretada a Indisponibilidade de bens e direitos em nome de **FLORENTINA MERSS**, inscrita no CPF/MF sob nº 541.903.399-20, de acordo com decisão proferida nos autos do processo nº

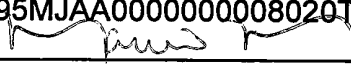
Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

CONTINUAÇÃO

00009121620185120031, que tramita na 1ª Vara do Trabalho de São Jose/SC. Os valores devidos a título de Emolumentos e FUNREJUS serão informados ao juízo competente para inclusão na conta geral do processo, e poderão ser corrigidos por ocasião do pagamento. Curitiba-PR, 01 de setembro de 2020. Oficial Registrador  (Marcio de Vasconcelos Martins).***

AV-10/8.371 - INDISPONIBILIDADE: Protocolado sob nº 339.991, em 02/10/2020. Procede-se a esta averbação, conforme Ordem de Indisponibilidade, emitida em 26/11/2020, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, protocolo nº 202011.2615.01408960-IA-610, para fazer constar que foi decretada a Indisponibilidade de bens e direitos em nome de **FLORENTINA MERSS**, inscrita no CPF/MF sob nº 541.903.399-20, de acordo com decisão proferida nos autos do processo nº 00007720920185120022, que tramita na 2ª Vara Federal de Itajaí/SC. Os valores devidos a título de Emolumentos e FUNREJUS serão informados ao juízo competente para inclusão na conta geral do processo, e poderão ser corrigidos por ocasião do pagamento. Curitiba-PR, 30 de novembro de 2020. Oficial Registrador  (Marcio de Vasconcelos Martins).***

AV-11/8.371 - INDISPONIBILIDADE: Protocolado sob nº 341.666, em 18/11/2020. Procede-se a esta averbação, conforme Ordem de Indisponibilidade, emitida em 11/11/2020, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, protocolo nº 202011.1113.01388650-IA-750, para fazer constar que foi decretada a Indisponibilidade de bens e direitos em nome de **FLORENTINA MERSS**, inscrita no CPF/MF sob nº 541.903.399-20, de acordo com decisão proferida nos autos do processo nº 00010710320185090011, que tramita na 11ª Vara do Trabalho da Comarca de Curitiba/PR. Os valores devidos a título de Emolumentos e FUNREJUS serão informados ao juízo competente para inclusão na conta geral do processo, e poderão ser corrigidos por ocasião do pagamento. Selo Funarpen: 0183895MJAA0000000006220R. Curitiba-PR, 01 de dezembro de 2020. Oficial Registrador  (Marcio de Vasconcelos Martins).***

AV-12/8.371 - INDISPONIBILIDADE: Protocolado sob nº 342.337, em 09/12/2020. Procede-se a esta averbação, conforme Ordem de Indisponibilidade, emitida em 26/11/2020, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, protocolo nº 202011.2615.01408960-IA-610, para fazer constar que foi decretada a Indisponibilidade de bens e direitos em nome de **FLORENTINA MERSS**, inscrita no CPF/MF sob nº 541.903.399-20, de acordo com decisão proferida nos autos do processo nº 00007720920185120022, que tramita na 2ª Vara de Trabalho da Comarca de Itajaí/SC. Os valores devidos a título de Emolumentos e FUNREJUS serão informados ao juízo competente para inclusão na conta geral do processo, e poderão ser corrigidos por ocasião do pagamento. Selo Funarpen: 0183895MJAA0000000008020T. Curitiba-PR, 15 de dezembro de 2020. Oficial Registrador  (Marcio de Vasconcelos Martins).***

R-13/8.371 - PENHORA: Protocolado sob nº 342.542, em 14/12/2020. Procede-se ao presente registro, conforme Termo de Penhora, expedido em 16/10/2020, por Ordem da MM. Juíza de Direito Substituta da 21ª Vara Cível de Curitiba/PR, Dr.ª Karine Pereti de Lima Antunes, extraído dos autos de Execução de Título Extrajudicial nº 0005783-30.2015.8.16.0194, na qual figuram como Exequente **BANCO DO BRASIL S/A**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.000.000/0001-91, e como Executados **FLORENTINA MERSS**, inscrita no CPF/MF sob nº 541.903.399-20, e outros, para fazer constar que o imóvel da presente matrícula fica **PENHORADO** para garantia da dívida no valor de R\$1.022.950,15 (um milhão, vinte e dois mil, novecentos e cinquenta reais e quinze centavos). Recolhido o FUNREJUS, conforme guia nº 14000000006522800-1, no valor de R\$2.045,90.

RUBRICA

[Handwritten mark]

FOLHA

03F

Mat./8.371

CONTINUAÇÃO

Emolumentos: R\$249,66 - 1294 (VRC); Fundep: R\$12,48; ISS: R\$9,99; Selo: R\$4,67. Selo Funarpen: 0183895CVAA0000000148221N. Título registrado na data abaixo conforme autorização contida no Ofício-Circular nº 40/2020 da Corregedoria Geral de Justiça do Paraná e nos Provimentos nºs 94/2020, 96/2020, 99/2020, 101/2020, 105/2020 e 110/2020 do Conselho Nacional de Justiça. Curitiba-PR, 10 de fevereiro de 2021. Oficial Registrador *[Handwritten Signature]* (Marcio de Vasconcelos Martins).***.

AV-14/8.371 - INDISPONIBILIDADE: Protocolado sob nº 347.182, em 13/05/2021. Procede-se a esta averbação, conforme Ordem de Indisponibilidade, emitida em 20/04/2021, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, protocolo nº 202104.2011.01587167-IA.061, para fazer constar que foi decretada a Indisponibilidade de bens e direitos em nome de **FLORENTINA MERSS**, inscrita no CPF/MF sob nº 541.903.399-20, de acordo com decisão proferida nos autos do processo nº 00009739420165120046, que tramita na 2ª Vara do Trabalho de Jaraguá do Sul. Os valores devidos a título de Emolumentos e FUNREJUS serão informados ao juízo competente para inclusão na conta geral do processo, e poderão ser corrigidos por ocasião do pagamento. Selo Funarpen: 0183895MJAA0000000044521D. Curitiba-PR, 26 de maio de 2021. Oficial Registrador *[Handwritten Signature]* (Marcio de Vasconcelos Martins).***.

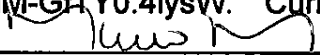
AV-15/8.371 - INDISPONIBILIDADE: Protocolado sob nº 348.988, em 29/06/2021. Procede-se a esta averbação, conforme Ordem de Indisponibilidade, emitida em 11/06/2021, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, protocolo nº 202106.1111.01670860-IA-390, para fazer constar que foi decretada a Indisponibilidade de bens e direitos em nome de **FLORENTINA MERSS**, inscrita no CPF/MF sob nº 541.903.399-20, de acordo com decisão proferida nos autos do processo nº 00007603720175090014, que tramita na 14ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR. Os valores devidos a título de Emolumentos e FUNREJUS serão informados ao juízo competente para inclusão na conta geral do processo, e poderão ser corrigidos por ocasião do pagamento. Selo Funarpen: 0183895MJAA0000000062521B. Curitiba-PR, 29 de julho de 2021. Registrador Substituto *[Handwritten Signature]* (Rodrigo Varela da Silva).***.

AV-16/8.371 - INDISPONIBILIDADE: Protocolado sob nº 351.895, em 01/09/2021. Procede-se a esta averbação, conforme Ordem de Indisponibilidade, emitida em 26/08/2021, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, protocolo nº 202108.2614.01788963-IA-720, para fazer constar que foi decretada a Indisponibilidade de bens e direitos em nome de **FLORENTINA MERSS**, inscrita no CPF/MF sob nº 541.903.399-20, de acordo com decisão proferida nos autos do processo nº 00009290620125090012, que tramita na 12ª Vara do Trabalho da Comarca de Curitiba/PR. Os valores devidos a título de Emolumentos e FUNREJUS serão informados ao juízo competente para inclusão na conta geral do processo, e poderão ser corrigidos por ocasião do pagamento. Selo Funarpen: 0389v.w7D5L.XINmM-GfuN0.4iysX. Curitiba-PR, 13 de setembro de 2021. Oficial Registrador *[Handwritten Signature]* (Marcio de Vasconcelos Martins).***.

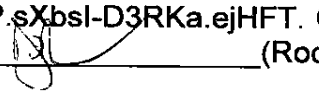
AV-17/8.371 - INDISPONIBILIDADE: Protocolado sob nº 354.378, em 29/10/2021. Procede-se a esta averbação, conforme Ordem de Indisponibilidade, emitida em 25/10/2021, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, protocolo nº 202110.2512.01878109-IA-880, para fazer constar que foi decretada a Indisponibilidade

CONTINUAÇÃO

de bens e direitos em nome de **FLORENTINA MERSS**, inscrita no CPF/MF sob nº 541.903.399-20, de acordo com decisão proferida nos autos do processo nº 00008480520165120054, que tramita na 3ª Vara do Trabalho da Comarca de São José/SC. Os valores devidos a título de Emolumentos e FUNREJUS serão informados ao juízo competente para inclusão na conta geral do processo, e poderão ser corrigidos por ocasião do pagamento. Selo Funarpen: 0389v.w7D5L.LIRmM-GfSa0.4iysP. Curitiba-PR, 17 de novembro de 2021. Oficial Registrador  (Marcio de Vasconcelos Martins).***

AV-18/8.371 - INDISPONIBILIDADE: Protocolado sob nº 354.380, em 29/10/2021. Procedese a esta averbação, conforme Ordem de Indisponibilidade, emitida em 21/10/2021, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, protocolo nº 202110.2115.01873115-IA-120, para fazer constar que foi decretada a Indisponibilidade de bens e direitos em nome de **FLORENTINA MERSS**, inscrita no CPF/MF sob nº 541.903.399-20, de acordo com decisão proferida nos autos do processo nº 00006619520185120031, que tramita na 1ª Vara do Trabalho da Comarca de São José/SC. Os valores devidos a título de Emolumentos e FUNREJUS serão informados ao juízo competente para inclusão na conta geral do processo, e poderão ser corrigidos por ocasião do pagamento. Selo Funarpen: 0389v.w7D5L.dlrmM-GfY0.4iysW. Curitiba-PR, 17 de novembro de 2021. Oficial Registrador  (Marcio de Vasconcelos Martins).***

AV-19/8.371 - INDISPONIBILIDADE: Protocolado sob nº 359.272, em 08/03/2022. Procedese a esta averbação, conforme Ordem de Indisponibilidade, emitida em 04/03/2022, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, protocolo nº 202203.0412.02036459-IA-370, para fazer constar que foi decretada a Indisponibilidade de bens e direitos em nome de **FLORENTINA MERSS**, inscrita no CPF/MF sob nº 541.903.399-20, de acordo com decisão proferida nos autos do processo nº 00005389720185120031, que tramita na 1ª Vara de Trabalho de São José/SC. Os valores devidos a título de Emolumentos e FUNREJUS serão informados ao juízo competente para inclusão na conta geral do processo, e poderão ser corrigidos por ocasião do pagamento. Selo Funarpen: 0389v.w7D5L.YI8mM-GfKC0.4iysx. Curitiba-PR, 15 de março de 2022. Registrador Substituto  (Rodrigo Varela da Silva).***

AV-20/8.371 - INDISPONIBILIDADE: Protocolado sob nº 364.538, em 08/07/2022. Procedese a esta averbação, conforme Ordem de Indisponibilidade, emitida em 05/07/2022, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, protocolo nº 202207.0513.02229466-IA-490, para fazer constar que foi decretada a Indisponibilidade de bens e direitos em nome de **FLORENTINA MERSS**, inscrita no CPF/MF sob nº 541.903.399-20, de acordo com decisão proferida nos autos do processo nº 00006714220185120031, que tramita na 1ª Vara do Trabalho de São José/SC. Os valores devidos a título de Emolumentos e FUNREJUS serão informados ao juízo competente para inclusão na conta geral do processo, e poderão ser corrigidos por ocasião do pagamento. Selo Funarpen: F389n.IYqLP.sXbsl-D3Rka.ejHFT. Curitiba-PR, 25 de julho de 2022. Registrador Substituto  (Rodrigo Varela da Silva).***

AV-21/8.371 - INDISPONIBILIDADE: Protocolado sob nº 364.942, em 18/07/2022. Procedese a esta averbação, conforme Ordem de Indisponibilidade, emitida em 14/07/2022, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, protocolo nº 202207.1413.02246958-IA-710, para fazer constar que foi decretada a Indisponibilidade de bens e direitos em nome de **FLORENTINA MERSS**, inscrita no CPF/MF sob nº 541.903.399-20, de acordo com decisão proferida nos autos do processo nº

R

CONTINUAÇÃO

00004174820175120017, que tramita na Vara do Trabalho da Comarca de Mafra/SC. Os valores devidos a título de Emolumentos e FUNREJUS serão informados ao juízo competente para inclusão na conta geral do processo, e poderão ser corrigidos por ocasião do pagamento. Selo Funarpen: F389n.IYqLP.sXWsl-D3jOR.ejHFX. Curitiba-PR, 25 de julho de 2022. Registrador Substituto _____ (Rodrigo Varela da Silva).***

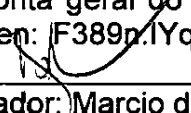
AV-22/8.371 - CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE: Protocolado sob nº 365.049, em 20/07/2022. Procede-se a presente averbação, conforme Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade, emitida em 20/07/2022, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, protocolo nº 202207.2012.02255834-MA-350, para fazer constar, para todos os fins de direito o Cancelamento da Indisponibilidade de bens e direitos em nome de FLORENTINA MERSS, inscrita no CPF/MF sob nº 541.903.399-20, constante na AV-18 da presente matrícula. Isento do recolhimento do Funrejus, nos termos do art. 3º, VII, nº 10 da Lei nº 12.216, de 15/05/1998, alterado pelo art. 1º da Lei nº 12.604, de 02/07/1999. Emolumentos: Justiça Gratuita. Selo Funarpen: F389J.CRqPE.PmoUF-Te2YE.ejHt9. Curitiba-PR, 12 de agosto de 2022. Registrador Substituto _____ (Rodrigo Varela da Silva).***

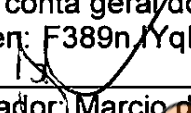
AV-23/8.371 - INDISPONIBILIDADE: Protocolado sob nº 366.699, em 30/08/2022. Procede-se a esta averbação, conforme Ordem de Indisponibilidade, emitida em 25/08/2022, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, protocolo nº 202208.2514.02319362-IA-950, para fazer constar que foi decretada a Indisponibilidade de bens e direitos em nome de FLORENTINA MERSS, inscrita no CPF/MF sob nº 541.903.399-20, de acordo com decisão proferida nos autos do processo nº 00008405620185120022, que tramita na 2ª Vara do Trabalho da Comarca de Itajaí/SC. Os valores devidos a título de Emolumentos e FUNREJUS serão informados ao juízo competente para inclusão na conta geral do processo, e poderão ser corrigidos por ocasião do pagamento. Selo Funarpen: F389V.rsqPn.scCsl-9IACp.Mloru. Curitiba-PR, 09 de setembro de 2022. _____ Rodrigo Varela da Silva - Registrador Substituto. Oficial Registrador: Marcio de Vasconcelos Martins.***

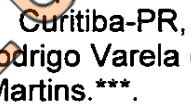
AV-24/8.371 - CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE: Protocolado sob nº 365.883, em 09/08/2022. Procede-se a presente averbação, conforme Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade, emitida em 05/08/2022, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, protocolo nº 202208.0517.02286932-MA-340, para fazer constar, para todos os fins de direito o Cancelamento da Indisponibilidade de bens e direitos em nome de FLORENTINA MERSS, inscrita no CPF/MF sob nº 541.903.399-20, constante na AV-19 da presente matrícula. O valor dos Emolumentos e do FUNREJUS serão informados ao Juízo competente para inclusão na conta geral do processo e oportuno pagamento. Título reapresentado em 31/08/2022, e averbado na data abaixo conforme autorizado no § 1º do art. 536 do Provimento 249/2013 da Corregedoria Geral de Justiça. Curitiba-PR, 09 de setembro de 2022. _____ Rodrigo Varela da Silva - Registrador Substituto. Oficial Registrador: Marcio de Vasconcelos Martins.***

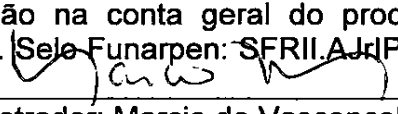
AV-25/8.371 - INDISPONIBILIDADE: Protocolado sob nº 370.256, em 30/11/2022. Procede-se a esta averbação, conforme Ordem de Indisponibilidade, emitida em 16/05/2022, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, protocolo nº 202205.1614.02147152-IA-370, para fazer constar que foi decretada a Indisponibilidade de bens e direitos em nome de FLORENTINA MERSS, inscrita no CPF/MF sob nº

CONTINUAÇÃO

541.903.399-20, de acordo com decisão proferida nos autos do processo nº 00007831820165120019, que tramita na 1ª Vara do Trabalho da Comarca de Jaraguá do Sul/SC. Os valores devidos a título de Emolumentos e FUNREJUS serão informados ao juízo competente para inclusão na conta geral do processo, e poderão ser corrigidos por ocasião do pagamento. Selo Funarpen: F389n.YqLP.sXlsl-D356X.ejHF3. Curitiba-PR, 12 de dezembro de 2022.  Rodrigo Varela da Silva - Registrador Substituto. Oficial Registrador: Marcio de Vasconcelos Martins.***

AV-26/8.371 - INDISPONIBILIDADE: Protocolado sob nº 370.593, em 08/12/2022. Procede-se a esta averbação, conforme Ordem de Indisponibilidade, emitida em 05/12/2022, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, protocolo nº 202212.0507.02475969-IA-210, para fazer constar que foi decretada a Indisponibilidade de bens e direitos em nome de **FLORENTINA MERSS**, inscrita no CPF/MF sob nº 541.903.399-20, de acordo com decisão proferida nos autos do processo nº 00006674420195120039, que tramita na 3ª Vara do Trabalho da Comarca de Blumenau/SC. Os valores devidos a título de Emolumentos e FUNREJUS serão informados ao juízo competente para inclusão na conta geral do processo, e poderão ser corrigidos por ocasião do pagamento. Selo Funarpen: F389n.YqLP.sXhsl-D34Fh.ejHFA. Curitiba-PR, 15 de dezembro de 2022.  Rodrigo Varela da Silva - Registrador Substituto. Oficial Registrador: Marcio de Vasconcelos Martins.***

AV-27/8.371 - INDISPONIBILIDADE: Protocolado sob nº 372.298, em 27/01/2023. Procede-se a esta averbação, conforme Ordem de Indisponibilidade, emitida em 24/01/2023, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, protocolo nº 202301.2418.02526664-IA-930, para fazer constar que foi decretada a Indisponibilidade de bens e direitos em nome de **FLORENTINA MERSS**, inscrita no CPF/MF sob nº 541.903.399-20, de acordo com decisão proferida nos autos do processo nº 00007995920185120032, que tramita na 2ª Vara do Trabalho de São José/SC. Os valores devidos a título de Emolumentos e FUNREJUS serão informados ao juízo competente para inclusão na conta geral do processo, e poderão ser corrigidos por ocasião do pagamento. Selo Funarpen: F389n.pTqLX.PGT9K-GzbP5.ej22k. Curitiba-PR, 03 de fevereiro de 2023.  Rodrigo Varela da Silva - Registrador Substituto. Oficial Registrador: Marcio de Vasconcelos Martins.***

R-28/8.371 - PENHORA: Protocolado sob nº 379.402, em 21/07/2023. Procede-se ao presente registro, conforme Ofício nº 700014334754, expedido em 05/07/2023, e Auto de Penhora, expedido em 25/05/2023, por Ordem da MM. Juíza de Direito Substituta da 4ª Vara Federal de Curitiba/PR, Dra. Soraia Tullio, extraído dos autos de Execução de Título Extrajudicial nº 5042283-57.2017.4.04.7000/PR, em que figuram como exequente a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, e como executados **FLORENTINA MERSS** e outros, para fazer constar que o imóvel da presente matrícula fica **PENHORADO** para garantia da dívida. Valor de Avaliação: R\$700.000,00 (setecentos mil reais). Os valores devidos a título de Emolumentos e FUNREJUS serão informados ao juízo competente para inclusão na conta geral do processo, e poderão ser corrigidos por ocasião do pagamento. Selo Funarpen: SFRILAJrP.M4G8J-3z6Hk.F389q. Curitiba-PR, 31 de julho de 2023.  Rodrigo Varela da Silva - Registrador Substituto. Oficial Registrador: Marcio de Vasconcelos Martins.***

AV-29/8.371 - INDISPONIBILIDADE: Protocolado sob nº 385.127, em 07/12/2023. Procede-se a esta averbação, conforme Ordem de Indisponibilidade, emitida em 06/12/2023, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, protocolo nº 202312.0612.03072219-IA-390, para fazer constar que foi decretada a Indisponibilidade de bens e direitos em nome de **FLORENTINA MERSS**, inscrita no CPF/MF sob nº 541.903.399-20, de acordo com decisão proferida nos autos do processo nº 00057833020158160194, que tramita na 21ª Vara Cível da Comarca de

CONTINUAÇÃO

00015871220155120054, que tramita na 3ª Vara de Trabalho de São José/SC. Os valores devidos a título de Emolumentos e FUNREJUS serão informados ao juízo competente para inclusão na conta geral do processo, e poderão ser corrigidos por ocasião do pagamento. Selo de fiscalização: SFRIL.pJtrP.jGUeL-9Y4LI.F389q. Curitiba-PR, 19 de agosto de 2024.

Rodrigo Varela da Silva - Registrador Substituto. Oficial Registrador: Marcio de Vasconcelos Martins.***

R-34/8.371 - PENHORA: Protocolado sob nº 408.257, em 26/06/2025. Procede-se ao presente registro, conforme Ofício nº 0000772-09.2018.5.12.0022, expedido em 24/06/2025, por Ordem do MM. Juízo de Direito, extraído dos autos nº 0000772-09.2018.5.12.0022, oriundo da 2ª Vara do Trabalho de Itajaí/SC, na qual figuram como exequente **ORICENE APARECIDA HAROT**, inscrita no CPF/MF sob nº 061.284.289-40 e outros, e como executada **FLORENTINA MERSS**, inscrita no CPF/MF sob nº 541.903.399-20, para fazer constar que o imóvel da presente matrícula fica **PENHORADO**, para garantia da dívida no valor de R\$ 544.729,92 (quinhentos e quarenta e quatro mil, setecentos e vinte e nove reais e noventa e dois centavos). Os valores devidos a título de Emolumentos e FUNREJUS serão informados ao juízo competente para inclusão na conta geral do processo, e poderão ser corrigidos por ocasião do pagamento. Selo de fiscalização: SFRIL.EJpcP.Ckly-U9DMq.F389q. Curitiba-PR, 03 de julho de 2025.

Rodrigo Varela da Silva - Registrador Substituto. Oficial Registrador: Marcio de Vasconcelos Martins.***

R-35/8.371 - PENHORA: Protocolado sob nº 416.806, em 18/12/2025. Procede-se ao presente registro, conforme Termo de Penhora expedido em 29/05/2025, por Ordem do MM. Juízo de Direito da 1ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba/PR, extraído dos autos sob nº 0024786-17-2023.8.16.0185, na qual figuram como exequente **MUNICÍPIO DE CURITIBA/PR**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.417.005/0001-86, e como executada **FLORENTINA MERSS**, inscrita no CPF/MF sob nº 541.903.399-20, para fazer constar que o imóvel da presente matrícula fica PENHORADO para garantia da dívida. Valor da causa: R\$ 3.017,76 (três mil, dezessete reais e setenta e seis centavos). Os valores devidos a título de Emolumentos e FUNREJUS serão informados ao juízo competente para inclusão na conta geral do processo, e poderão ser corrigidos por ocasião do pagamento. Selo de fiscalização: SFRILeJDMPmW3sLoYnINF389q. Curitiba-PR, 26 de dezembro de 2025.

Rodrigo Varela da Silva - Registrador Substituto. Vinícius Santos Mougnot - Registrador Substituto. Oficial Registrador: Marcio de Vasconcelos Martins.***

AV-36/8.371 - AVERBAÇÃO: Protocolado sob nº 419.810, em 19/03/2026. Procede-se a esta averbação para fazer constar que a parte interessada realizou o pagamento das custas devidas (emolumentos: R\$358,33 - 1.293 (VRC); Fundep: R\$17,92; ISS: R\$14,33; Selo: R\$8,00; Arquivamento: R\$ 2,86; Prenotação: R\$ 3,96), referentes ao registro da Penhora, constante no **R-28** da presente matrícula. Recolhido o FUNREJUS referente o R-28, conforme guia nº 14000000012529913-9, no valor de R\$322,80. Emolumentos: Nihil. Selo de fiscalização: SFRIL275mJvC4r2FT6MOhF389p. Curitiba-PR, 27 de março de 2026.

Rodrigo Varela da Silva - Registrador Substituto. Vinícius Santos Mougnot - Registrador Substituto. Oficial Registrador: Marcio de Vasconcelos Martins.***

AV-37/8.371 - CANCELAMENTO DE PENHORA: Protocolado sob nº 419.810, em 19/03/2026. Procede-se à presente averbação, conforme Ofício nº 700019515184, expedido em 05/12/2025, por ordem do MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Federal de Curitiba/PR, extraído dos autos de Execução de Título Extrajudicial nº 5042283-57.2017.4.04.7000/PR, para fazer constar, para todos os fins de direito, o Cancelamento da Penhora registrada no **R-28** da presente matrícula. Isento do recolhimento do Funrejus referente ao cancelamento, nos termos do art. 3º, inc. VII, alínea "b", nº 04, da Lei nº 12.216, de 15/05/1998, alterado pelo art. 1º, da Lei nº 12.604, de 02/07/1999.

RUBRICA

L

FOLHA

06F

Mat./8.371

CONTINUAÇÃO

Emolumentos: R\$179,16 - 646 (VRC); Fundep: R\$8,96; ISS: R\$7,17; Selo: R\$8,00. Selo de fiscalização: SFRI275eJvC4r2FM6wOhF389p. Curitiba-PR, 27 de março de 2026.

Rodrigo Varela da Silva Rodrigo Varela da Silva - Registrador Substituto.
Vinícius Santos Mougnot - Registrador Substituto. Oficial Registrador: Marcio de Vasconcelos Martins.***

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital